

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL – SEMSEG, em Manaus, 10 de junho de 2025.



ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

PORTARIA Nº. 069/2025 – GS/SEMSEG

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL –
SEMSEG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea “f” da Lei
n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver
inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos
serviços técnicos especializados de natureza predominantemente
intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,
vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto da presente inexigibilidade
é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
capacitação para o uso da Espingarda Calibre 12, visando atender às
necessidades de treinamento da Guarda Municipal de
Manaus/SEMSEG;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa
especializada no serviço de treinamento profissional é de fundamental
importância para a capacitação e instrução dos Guardas Municipais
aptos para o manuseio de arma de fogo do tipo Espingarda Calibre 12;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada
conforme documento às fls. 63-64;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta
apresentada pela empresa à fl. 18 está compatível com os preços
praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que consta do Processo
n.º 2025.90000.90033.0.015187.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos
termos do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação
de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para
o uso da Espingarda Calibre 12, visando atender às necessidades de
treinamento da Guarda Municipal de Manaus/SEMSEG;

II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em questão
pelo valor global de **R\$ 45.066,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e
seis reais)**, em favor da empresa **G. M. BOTELHO LTDA.**

À consideração do Ordenador de Despesas da Secretaria
Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, para
autorização.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

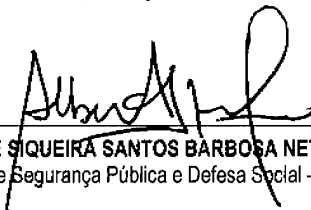
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DA SEMSEG, em Manaus, 10 de junho de 2025.



MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMSEG

AUTORIZO a contratação supra, nos termos do art. 72,
parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de
acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL – SEMSEG, em Manaus, 10 de junho de 2025.



ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

PORTARIA Nº. 070/2025 – GS/SEMSEG

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL –
SEMSEG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea “f” da Lei
n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver
inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos
serviços técnicos especializados de natureza predominantemente
intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,
vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto da presente inexigibilidade
é a contratação de empresa especializada no serviço de treinamento
tático para formação de agentes para a Ronda Ostensiva Municipal
(ROMU), para atender às necessidades da Guarda Municipal de
Manaus/SEMSEG;

CONSIDERANDO que a referida contratação visa
contribuir com a segurança da proteção aos bens, serviços e instalações
do Município;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada
conforme documento às fls. 67-68;

CONSIDERANDO, o que consta do Processo
n.º 2025.90000.90033.0.015190.

RESOLVE:

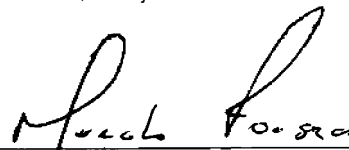
I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos
termos do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação
de empresa especializada no serviço de treinamento tático para
formação de agentes para a Ronda Ostensiva Municipal, para atender às
necessidades da Guarda Municipal de Manaus/SEMSEG;

II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em questão
pelo valor global de R\$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e
quarenta reais), em favor da empresa **G. M. BOTELHO LTDA.**

À consideração do Ordenador de Despesas da Secretaria
Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, para
autorização.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DA SEMSEG, em Manaus, 10 de junho de 2025.



MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMSEG